



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

RESOLUÇÃO Nº 019/2011

**“ALTERA AS RESOLUÇÕES Nº 001 E
013/2010 E DA OUTRAS
DISPOSIÇÕES.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE
JANEIRO**, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Em virtude a Lei nº 1565/2010, fica alterada as Resoluções nº 001 e 013/2010 constando, onde se lê: *Chefe Administrativo ou de Finanças da Câmara*, leia-se: *Responsável pelo Departamento Pessoal da Câmara Municipal de Cordeiro*.

Parágrafo único - A presente alteração não compromete a validade ou eficácia dos atos anteriormente praticados pelos antigos responsáveis.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 22 de junho de 2011.

**Luciano Ramos Pinto
Presidente**

Autoria: Mesa Diretora